

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO:

A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 004/2025, conforme Art. 74, Inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

02. Unidade: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

03. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35 – Serviços De Consultoria

04. Valor Total Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, e valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

05. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coelho Neto (MA), 15 de janeiro de 2025.


José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA